DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Homologação / Adjudicação 7
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 004/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, bem como a Lei Complementar Municipal n.º 004/2019, de 29/11/2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Servidor **Robinson Gomes de Rezende**, RG n.º 21.914.887-9-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 e Lei Complementar Municipal n.º 004/209 desempenhar a função gratificada de Responsável pela Diretoria de Lançamento e Arrecadação de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal da Administração.

Artigo 2.º - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade, posto que o Servidor será responsável pela arrecadação, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural do Município de Ocauçu e ainda responderá perante a Receita Federal do Brasil.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 005/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **ELOISA HELENA CIOCCA DA COSTA**, RG: n.º 8.645.531 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Arquivo Ativo e Inativo pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 300,00 (Trezentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 006/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **CLEIDE REGINA DALCENO JACOMINI**, RG: n.º 13.481.011 SSP/SPocupante do cargo efetivo de Secretaria da Junta de Serviços Militar**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a

Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Prestação de Contas pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 007/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **CICERA DE LOURDES ROCHA COLOMBO**, RG: n.º 22.732.009 SSP/SPocupante do cargo efetivo de Escriturário**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Empreendedorismo pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 300,00 (Trezentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 008/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **ELIZETE CERQUEIRA LEITE BATISTA**, RG: n.º 14.447.299 SSP/SPocupante do cargo efetivo de Escriturário**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Controle de Estoque pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 300,00 (Trezentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 009/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor **ADINELSON COSTA E SILVA**, RG: n.º 14.884.032 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Operador de Técnico em Contabilidade**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Cadastro de Fornecedores e Orçamentos pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 010/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor **ANTONIO RODRIGUES NETO** RG: n.º 45.118.304-6 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento Patrimonial pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 011/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **HELOÍSA CRISTINA COLOMBO**, RG: n.º 27.896.603-2 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Escriturário**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Compras pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 012/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Servidor **EWERSON MAGNO CASAGRANDE**, RG n.º 25.853.527-1 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013, desempenhar a função gratificada de Responsável pela Diretoria de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal da Administração.

Artigo 2.º - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 013/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora **BETHÂNIA PAES COSTA E SILVA**, RG: n.º 40.742.005-8 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor Pessoal**,** para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 014/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, designar o Senhor **ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, Contador do Município de Ocauçu, C.R.C. n.º: 1SP210027/O-7, Senhor **HERNANI DAUN MEN**, Engenheiro Civil devidamente habilitado do Município de Ocauçu, CREA n.º 5070418798/SP e o Senhor **JOÃO PAULO SOARES**, Arquiteto devidamente habilitado do Município de Ocauçu, CAU n.º A168630-5/SP para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** E **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em

contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**, com fundamento no artigo **24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a fim de proceder-se à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODAS E MODELAGENS DE ÁRVORES EXISTENTES NO MUNICIPIO** , junto a empresa **NL COMERCIAL ATACADISTA & SERVIÇOS EIRELI-ME** , CNPJ nº 21.423.088/0001-24, com sede na Rua Jaime Monteiro nº 747– Nova Marília – Marilia/SP – CEP.: 17.522-550, pelo preço total de **R$ 17.485,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**.

Publique-se.

OCAUÇU, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OCAUÇU

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2022**, com fundamento no artigo **24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a fim de proceder-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA SERVIÇODE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SITE OFICIALE EMAIL-S DA PREFEITURA DE OCAUÇU/SP** , junto a empresa **RORATO E MOLERO LTDA-ME** CNPJ nº 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Treze nº 38 – Parque da Mata , na cidade de Ribeirão do Sul/SP – CEP.: 19.930-000, pelo preço total de **R$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E E OITENTA REAIS).**

Publique-se.

OCAUÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITAMUNICIPAL DE OCAUÇU

.....

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000010/22 - PREGÃO PRESENCIAL 1**

Aberta em 15/02/2022

Resumo do Objeto:

LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo:-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5523-KELLY POLIANA DA COSTA GOMES 37920851866	21	0,00	113.000,00
Total	21		113.000,00

KELLY POLIANA DA COSTA GOMES 37920851866. Perfazendo o valor total de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
KELLY POLIANA DA COSTA GOMES 37920851866.

OCAUÇU ,18 de fevereiro de 2022

_____
JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA Prefeito do Município de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 3.º quadrimestre de 2021 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a audiência pública bem como de forma ONLINE através do endereço: https://www.ocaucu.sp.gov.br/audiencia-publica e pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do **e-mail:** finanças@ocaucu.sp.gov.br **a**té o dia 28/02/2022 às 17h.

As contribuições e as críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA AUDIÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 (Quinta-Feira)

HORÁRIO: 18h30

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ocauçu

Rua Jacy Tavares Boechat n.º 32

Município de Ocauçu, SP, em 18 de fevereiro de 2022.

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

"AUDIÊNCIA PÚBLICA" conforme preceitua os termos do parágrafo quarto do Artigo 9.º e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais referentes ao 3.º quadrimestre de 2021.

CONTRIBUIÇÃO DE MUNÍCIPES E PARTICIPANTES

Nome	RG n.º	Assinatura